
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.666/2026

Denomina de “Rose Marie Taggesell” a Casa da Mulher Paranaense de Piraquara e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de “Rose Marie Taggesell” a Casa da Mulher Paranaense de Piraquara, localizada na Rua Elizeu José Hipólito, nº 1.761, esquina com a Rua Gilberto Nascimento, nº 144, na Planta Araçatuba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka em 12 de maio de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:44854AD4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2026. Edição 3528
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>